



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

LEI N° 4505, DE 27 DE JUNHO DE 2011
Autoria: Vereadora Pollyana Fátima Gama Santos

Declara de utilidade pública o Instituto Brasileiro de Apoio à Pesquisa e Estudo da Música – IBRAPEM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Instituto Brasileiro de Apoio à Pesquisa e Estudo da Música – IBRAPEM, entidade sem fins lucrativos, com sede neste Município.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 27 de junho de 2011, 366º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Roberto Pereira Peixoto
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 27 de junho de 2011.

Adair Loredo Santos
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Maria Adalgisa Marcondes Corrêa
Diretora do Departamento Técnico Legislativo